

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 02/2019,
REALIZADO EM 05/04/2019.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo de Apostilamento, tendo como partes: de um lado o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, 173 – centro, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 03.543.303/0001-49**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ANTONIO LEITE BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Epifânio Duarte, nº 70, centro, nesta cidade de Tesouro, portador da Cédula de Identidade RG nº 475.901 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 280.765.671-49, e de outro lado: **MIRALVA ROSA MORAIS -ME**, com sede Rua João Ponce de Arruda, 34 centro – Tesouro – MT, inscrito no CNPJ/MF 29.854.853/0001-72, representado pela Senhora: MIRALVA ROSA MORAIS, RG 0219794-4 SSP/MT e CPF 442.454.081-20, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação serviços e firmam o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 25/2020**, alterando a cláusulas 2ª - do contrato supracitado, nos termos da Alínea 'b', do inciso I, do artigo 65 da Lei 8.666/93:

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2020 tem por objeto reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens: 01 Refeição preparada do tipo marmitex e item 02: Refeição preparada, almoço completo, comercial, normal completo, conforme termo de referência, anexo III, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Valores corrigidos:

Os valores serão corrigidos com o percentual de 19% (dezenove por cento), perfazendo o total de R\$ 117.281,64 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos, conforme discriminado:

1) Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: R\$ 5.729,85 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2) Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete): R\$ 16.971,78 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

- 3) Fundo Municipal de Saúde (PSF): R\$ 5.694,15 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
- 4) Secretaria Municipal de Transportes: R\$ 13.865,88 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- 5) Secretaria Municipal de Administração: R\$ 16.161,39 (dezesesseis mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).
- 6) Secretaria Mun. de Educação: R\$ 18.921,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais).
- 7) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: R\$ 4.391,10 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).
- 8) Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer: R\$ 17.789,31 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).
- 9) Secretaria Municipal de Turismo: R\$ 13.187,58 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- 10) Fundo Mun. de Saúde TFVS: R\$ 4.569,60 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos acima citados, corresponde ao aumento nos preços, conforme notas fiscais apresentadas pela empresa de aquisição de produtos de gêneros alimentícios no ano de 2019 e 2020.

DA VIGÊNCIA: Os valores correspondentes aos aumentos supracitados descritos no presente termo de apostilamento terão vigência a partir de 17/03/2020 data do requerimento até 14/04/2021 (data da vigência do contrato).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda (Do Valor e Pagamento) do contrato original. Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

RATIFICAÇÃO : As demais Cláusulas do Contrato de nº 25/2020, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

PUBLICAÇÃO: A Prefeitura encaminhará o extrato deste Termo de Apostilamento para publicação no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração.



Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito


E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.


Tesouro - MT, 18 de maio de 2020.


ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratado


MIRALVA ROSA MORAIS - ME
Contratante

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
CPF: 230.253.011-84

Assinatura: 
CPF: 570.494.951-68



KENIA MARLOVA FORGHIANI
ASSESSORA JURIDICA
OAB-16610/0